



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
131/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 3.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 24.12.79.

ARQUIVADO EM:

COMISSÃO DE:

VISTO

Brizardo
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

131/79
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 082/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 24 de dezembro de 1979

Ilustríssimo Senhor

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos augustos edis, componentes desta agremiação Casa, o projeto de lei nº 82/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências.

Com este crédito suplementar poderá a Secretaria Municipal da Fazenda dar cobertura legal à despesa normal das diversas seções da Municipalidade.

Dada a importância da matéria, encarecemos a Vossa Senhoria a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossas Senhorias protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Lucindo João Andreola
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



131/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 82, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE E\$ 3.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de E\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3111.01.01 - Subsídios..... E\$ 275.000,00

3120.00 - Material de Consumo..... E\$ 15.000,00

3130.00 - Serviço de Terceiros..... E\$ 45.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Pagamento do Pessoal do Gabinete e Subprefeituras

3111.01.01 - Subsídios..... E\$ 4.000,00

02 - Vencimentos..... E\$ 110.000,00

07 - Salários..... E\$ 140.000,00

02.03 - Ajuda de Custo e Diárias..... E\$ 10.000,00

0201.03070202.003 - Manutenção dos Serviços de Gabinete e Subprefeituras

3130.00 - Serviço de Terceiros..... E\$ 30.000,00

3140.00 - Encargos Diversos..... E\$ 25.000,00

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0302.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo

3111.01.07 - Salários..... E\$ 5.000,00

3140.00 - Encargos Diversos..... E\$ 15.000,00



131/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete e Serviços Auxiliares
3111.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias E\$ 1.000,00
3120.00 - Material de Consumo E\$ 45.000,00

04.03 - SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

0403.03070212.009 - Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado
3111.01.07 - Salários E\$ 11.000,00

05.02 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

0502.03080302.011 - Manutenção da Seção de Tributação e Tesouraria
3140.00 - Encargos Diversos E\$ 5.000,00

05.03 - SEÇÃO DE CADASTRO

0503.03080302.012 - Manutenção da Seção de Cadastro
3111.01.07 - Salários E\$ 5.000,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município
3230.00.01 - Pagamento do 13º salário..... E\$ 185.000,00
02 - Seguros contra acidentes de trabalho..... E\$ 10.000,00
3230.00.03 - Fundo de Garantia..... E\$ 50.000,00
3250.00.01 - Contribuições ao INPS..... E\$ 50.000,00
03 - Contribuições ao IPE..... E\$ 55.000,00
0505.15824952.023 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas
3231.00 - Inativos E\$ 50.000,00
0505.15844942.024 - Encargos do Município com o PASEP
3250.00.04 - Contribuições ao PASEP..... E\$ 160.000,00
0505.03070212.014 - Aquisição de material para constituição de estoque
4240.00 - Constituição de Fundos Rotativos..... E\$ 150.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0601.05221342.026 - Manutenção dos Serviços Telefônicos
3130.00 - Serviço de Terceiros E\$ 70.000,00

06.02 - SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e de Oficinas
3111.01.03 - Função Gratificada E\$ 10.000,00



131/49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3111.01.07 - salários.....	E\$	600.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	E\$	650.000,00
3130.00 - Serviço de terceiros	E\$	150.000,00
0602.16885341.005 - Aquisição de Equipamento Rodoviário		
4130.00 - Equipamento e Instalações	E\$	55.000,00

06.03 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0603.10583232.028 - Manutenção da seção de serviços urbanos		
3111.01.03 - Função Gratificada.....	E\$	1.000,00
07 - salários.....	E\$	150.000,00
0603.10585732.032 - Manutenção dos Serviços de Trânsito		
3120.00 - Material de Consumo	E\$	22.000,00
0603.13764471.010 - Canalização do Arroio do Borgo		
4110.00 - Obras Públicas.....	E\$	65.000,00

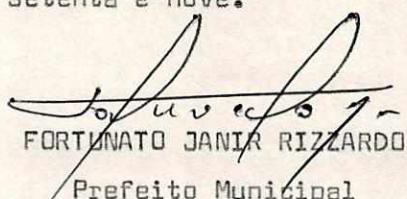
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.08421882.036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau		
3111.01.02 - Vencimentos.....	E\$	270.000,00
0701.08462242.038 - Subvenções ao Desporto Amador		
3210.00.03 - Subvenções ao Desporto Amador.....	E\$	6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

131/79

A COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/12/1979

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 131/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$3.500.000,00 e dá outras provisões, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de dez. de 1979

*Paulo Roberto Lomdi
Gólio /
Bento Gonçalves*

APROVADO: *em reg. de voto.
P/ unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/12/1979

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. nº. 585/79/GP Bento Gonçalves, 28 de dezembro de 1979.

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que a Câmara de Vereadores aprovou, na reunião ordinária - realizada na noite de ontem, a seguinte matéria:

Decreto Legislativo nº05/79 - que referenda o Decreto nº1286, de 21 de dezembro de 1979. (cópia anexa).

Decreto Legislativo nº04/79 - que concede - aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo. (cópia - anexa).

Projeto-de-lei - nº82/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de €3.500.000,00 e dá outras providências.

Projeto-de-lei - nº81/79 - que confere o título de cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Luiz Matheus Todeschini.

Projeto-de-lei - nº062/79 - que confere o título de cidadão de Bento Gonçalves ao historiador Pedro Koff.

Sendo o que se apresenta, formulamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR

Vice-Presidente em

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO J. RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de bancada, requerem a V.Sa. que, após ouvido o Plenário, sejam apreciados e vetados, em regime de urgência, os seguintes processos:

- 1 . Proc. 125/79 - que confere o título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor LUIZ MATHEUS TODESCHINI.
- 2 . Proc. nº 131/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências.
- 3 . Proc. nº 047/79 - que confere o título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Historiador PEDRO KOFF;
- 4 . Proc. nº 129/79 - que concede aumento salarial aos Servidores do Poder Legislativo; e
- 5 . Proc. 132/79 - que revigora saldos de créditos especiais e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

BENTO GONÇALVES, 27 de dezembro de 1979

APROVADO:

PI ~~maioria das~~ de votos,
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/12/1979

Presidente